**ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A BOLSA SOCIAL**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Para participar da entrevista de avaliação socioeconômica é necessário apresentar os documentos abaixo relacionados, no momento do atendimento ao candidato, em data e horário estipulado no item 14.4 deste Edital.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO, OU SUA APRESENTAÇÃO INCOMPLETA, IMPOSSIBILITARÁ A CONCLUSÃO DO PARECER SOCIOECONÔMICO.

APÓS AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA SUPERIOR A ESTIPULADA NESTE EDITAL PARA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL, O CANDIDATO NÃO OBTERA O BENEFÍCIO, PODENDO A INSTITUIÇÃO CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO DA LISTA DE APROVADOS.

**As cópias simples dos documentos servirão de comprovante de entrega. Serão arquivadas e, portanto, não serão devolvidas.**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA: DO CANDIDATO E DOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR (todos residentes na mesma moradia):

DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

* 1 foto 3x4
* Carteira de identidade;
* CPF;
* Título de eleitor;
* Comprovante do número de matrícula;

DO GRUPO FAMILIAR:

* Carteira de identidade;
* CPF;
* Título de eleitor de todos os componentes do grupo familiar se maiores de 18 anos;
* Comprovante de rendimentos ( do último mês);
* Declaração de imposto de renda de pessoa física (completa) de todos que contribuem com a renda familiar (somente para as pessoas que declaram o imposto de renda);

OBSERVAÇÃO: no caso de propriedade rural, sitiante ou fazendeiro, apresentar cópia do CCIR (certificado de cadastro de imóvel rural).

RENDA DO GRUPO FAMILIAR

* Comprovante de renda de todos os componentes do grupo familiar que trabalham, inclusive pensão alimentícia, aposentadoria e estágio remunerado;
* Com vínculo empregatício: fotocópia do último contracheque
* Diretor de empresa: comprovante do pró-labore e cópia do contrato social da empresa;
* Profissional liberal: comprovante legal da renda mensal, com declaração comprobatória de percepção;
* De rendimentos: decorre (documento original) – comprovante do tipo de moradia (se alugada, último recibo pago; se financiada pela última prestação paga).

1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Se constatada na entrevista, ou em qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, A UNIFIMES, por meio do Núcleo de Assuntos Estudantis poderá solicitá-los, indicando prazo para atendimento.

1. VISITA DOMICILIAR

A UNIFIMES, por meio do Núcleo de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de determinar a realização de visita domiciliar, que fica desde já autorizada pelo estudante, com a assinatura deste documento.

1. RESPONSABILIDADE

A UNIFIMES poderá cancelar, a qualquer tempo, o possível benefício concedido ao estudante, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei.